

*Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso do Sul*A C O R D Ã O N.º 534

Vistos, relatados e discutidos estes autos de Processo nº 30/88, Classe V, Pedido de Registro dos Diretórios Municipais de Jardim, Anastácio e Nioaque, do PARTIDO DA FRENTE LIBERAL-PFL.

ACORDAM os Juizes do Tribunal Regional Eleitoral, deferir os pedidos de registro dos Diretórios Municipais do PARTIDO DA FRENTE LIBERAL-PFL de Jardim, Anastácio e Nioaque e a anotação das respectivas Comissões Executivas. Decisão unânime e de acordo com o parecer.

SALA DAS SESSÕES, em Campo Grande, aos onze dias do mês de maio de 1988.



DES. HIGA NABUKATSU

Presidente



DRA. DAGMA PAULINO DOS REIS

Relator



DRA. JOVENILHA GOMES DO NASCIMENTO

Procurador

Regional Eleitoral

Regional Eleitoral